



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato nº 10/2020/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 10/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00004479/2021-79 (Penalidade).
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00029261/2020-46 (Contratação).

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e §1º, do inciso V, do artigo 4º, do Decreto nº 26.851/2006, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) à empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, que tem por objeto a prestação especializada de serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DIRTEC, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) no valor total de R\$ 3.049,74 (três mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), por inexecução contratual, à ser descontadas na próxima fatura à ser paga em nome da contratada, consoante os Despachos DETRAN/DG/DIRTEC (73860826,75681064 e 82056109), DETRAN/DG (76390138), Ofício 18 (73922006) e Ofício resposta emitido pela contratada (75305479).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECLARO que é de responsabilidade do executor do contrato a comunicação à contratada, além das providências necessárias quanto ao efetivo desconto no próximo crédito em nome daquela Empresa, referente ao valor total da penalidade imposta (multa).

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/03/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82956505)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82956505)
[verificador= 82956505](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82956505) código CRC= **D433F4E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00016127/2021-66

Doc. SEI/GDF 82956505